



AVISO PRÉVIO DE GREVE

TRABALHADORES DO INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL COM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO E INCERTO AO ABRIGO DO PRR

Comunica-se aos(às) Senhores(ras):

Primeiro-Ministro; Ministro de Estado e das Finanças, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Secretária de Estado da Administração Pública, Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, em funções no Instituto da Segurança Social (ISS), com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e incerto, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência(PRR), irão exercer o direito à greve, **entre as 00.00 e as 24.00 horas do dia 2 de Julho de 2025**, com o objectivo de lutarem por:

- FIM DO TRABALHO PRECÁRIO NO ISS IP;
- ABERTURA IMEDIATA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE ADMISSÃO DE TODOS OS TRABALHADORES COM VÍNCULO PRECÁRIO EXISTENTES, NO ISS IP;
- MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO;
- VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos:

- Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento.

Lisboa, 23 de Junho de 2025

A Direcção Nacional
da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores
em Funções Públicas e Sociais